

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 4381 /2024-SESAN/PMA, mediante procedimento referente ao 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037.2023.SESAN.PMA, firmado entre a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura DE ANANINDEUA e a empresa a L N DA COSTA, CNPJ/MF: 05.360.995/0001-15. O presente termo de apostilamento tem por objeto a readequação da “CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do contrato 058/2023. Consta nos autos o 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037.2023.SESAN.PMA, assinado pelo ordenador de despesa PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO, exarado no dia 19 de fevereiro de 2024 e a justificativa do referido apostilamento.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o aditivo supramencionado encontra-se em parcialmente ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 20 de fevereiro de 2024.

Vladimir Pereira
Controladoria Geral